DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 574, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Jose Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Municipal**,** entrará em gozo de férias por 10(dez) dias, a partir desta data.

CONSIDERANDO, que o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, além de trabalhar no Setor de Contabilidade, como auxiliar do Sr. Avelino Pereira da Silva, estando assim familiarizado com as rotinas do departamento, como também possui graduação de bacharel em contabilidade.

CONSIDERANDO, que a rotina de toda a Prefeitura Municipal e demais atos administrativos, dependem do setor de contabilidade, e não podem sofrer solução de continuidade.

CONSIDERANDO, que o direito a férias está assegurado pela constituição federal, A lei ordinária (CLT) e pelo estatuto do Servidor público municipal, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, contador, CRC – nº SP – 237364/O-6, para substituir o servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** na função de **"CONTADOR"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 12 de agosto à 21 de agosto de 2024.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, durante o período de substituição, a remuneração da função designada, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 12 de agosto de 2024.
Jose Luiz Gava
Prefeito Municipal
Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: THAISA JOANI PEGAIANE DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 056/2021, de 16 de Agosto de 2021.

Constitui objeto deste termo Aditivo a continuidade da **Locação de um Imóvel Urbano, para Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar, situado na Rua Alberto Alves de Andrade n.º 379, Centro, Suzanápolis**, Estado de **São Paulo** – CEP: **15.380-000, sendo o imóvel locado edificado em alvenaria, telhão fibrocimento,** abrangendo a área total de 420m^2 e área edificada de 112,56 m^2 quadrados, cadastrado na municipalidade sob n.º **00.03.06.00.**

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 16 de Agosto de 2024 e encerramento previsto para 15 de Agosto de 2025.

VALOR: Fica mantido o mesmo valor pactuado inicialmente em contrato, *sem reajuste de valor, sendo o valor total de* **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** com pagamentos no valor mensal de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM/FABRICAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA A SER INSTALADA NA RUA SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA SALVADOR FERREIRA S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELABORADAS PELO ENGENHEIRO CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 10

(dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com os materiais em sua totalidade.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **15/08/2024** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)** para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 12 de Agosto de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA

prefeito municipal

.....